



Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

DELIBERAÇÃO nº 617

Que da denominação a 1º
logradouro público e dá ou
tras providências.

- Art. 1º - a) O logradouro público conhecido como Rua "16" do Loteamento Fazenda Caxias, que inicia-se na Estrada João Ferreira, passa denominar-se RUA SILVINO PEREIRA DE SOUZA;
- b) O logradouro público conhecido por Rua "24" do mesmo loteamento, que inicia-se na Estrada João Ferreira e termina na Rua Washington Luiz, passa denominar-se RUA PEDRO BATISTA DINIZ;
- c) O logradouro público conhecido por Rua "15" do mesmo loteamento, que inicia-se na Estrada João Ferreira passa denominar-se RUA ITAMAR DE SOUZA;
- d) O logradouro público conhecido por Rua "16" da 2ª Zona do Loteamento Boa Esperança, que inicia-se na Rua Volta Redonda, passa denominar-se RUA IVAN FIGUEIREDO DA SILVA. Todos os logradouros estão localizados em Vila Seropédica, 2º distrito.

Art. 2º - O Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Municipalidade tomará as providências necessárias para aquisição das placas denominativas e sua colocação.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 30-11-74



Wilson Pedro Francisco
WILSON PEDRO FRANCISCO
Prefeito